



WEBINAR CONHECIMENTO BRASIL

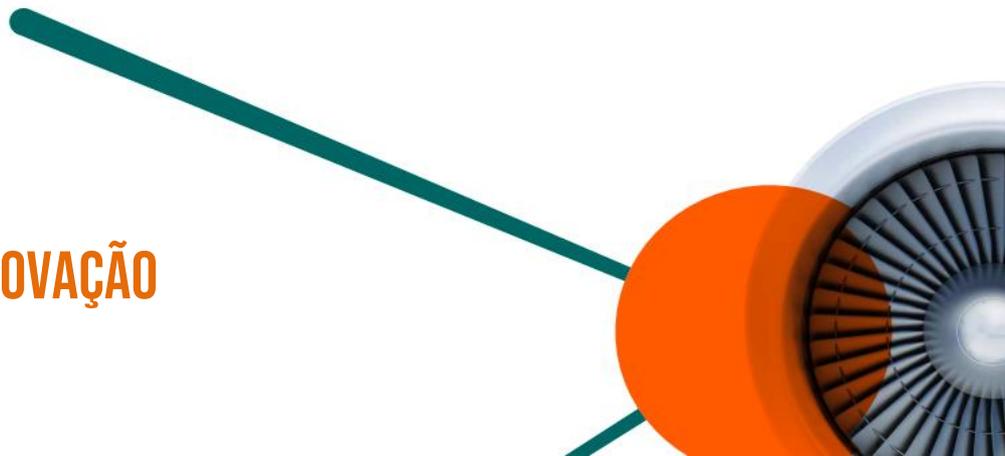
SOBRE A FINEP

ORIGEM

FUNDADA EM 1967, VINCULADA AO MCTI E PRINCIPAL AGÊNCIA FEDERAL DE C,T&I DO PAÍS

VISÃO

TRANSFORMAR O BRASIL POR MEIO DA INOVAÇÃO



APOIOS DISPONÍVEIS

CRÉDITO

FINANCIAMENTO DIRETO OU POR MEIO DE AGENTES FINANCEIROS

SUBVENÇÃO ECONÔMICA

APOIO NÃO-REEMBOLSÁVEL A PROJETOS DE INCERTEZA TECNOLÓGICA EM TEMAS PRIORITÁRIOS

INVESTIMENTO EM STARTUPS

SUORTE A EMPRESAS NASCENTES PARA CRESCIMENTO SUSTENTADO

APOIO A ICT'S

FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA DE PESQUISA NACIONAL E PROJETOS DE PESQUISA AVANÇADA

CONHECIMENTO BRASIL

OBJETIVO: VIABILIZAR O RETORNO DE PESQUISADORES E/OU PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM EXPERIÊNCIA EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E/OU INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, BRASILEIROS, QUE ESTEJAM ATUALMENTE RADICADOS NO EXTERIOR, PARA SEREM CONTRATADOS POR EMPRESAS BRASILEIRAS.

SÃO ELEGÍVEIS A RECEBER RECURSOS DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO EMPRESAS BRASILEIRAS, DEFINIDAS COMO PESSOA JURÍDICA COM SEDE NO TERRITÓRIO NACIONAL QUE EXERCE ATIVIDADE ECONÔMICA ORGANIZADA PARA A PRODUÇÃO OU A CIRCULAÇÃO DE BENS OU DE SERVIÇOS COM INTUITO LUCRATIVO, QUE TENHAM RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL ACIMA DE R\$ 90.000.000,00.

PROFISSIONAIS

2.2 PESQUISADORES

A) MESTRE OU DE DOUTOR;

B) ESTAR TRABALHANDO EM OUTRO PAÍS E TER DISPONIBILIDADE PARA VOLTAR A TRABALHAR NO BRASIL, PELO PERÍODO MÍNIMO DE TRINTA E SEIS MESES.

2.3 PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

A) TER SUPERIOR COMPLETO, COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS EM ATIVIDADES DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO;

B) ESTAR TRABALHANDO EM OUTRO PAÍS E TER DISPONIBILIDADE PARA VOLTAR A TRABALHAR NO BRASIL, PELO PERÍODO MÍNIMO DE TRINTA E SEIS MESES.

CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

PODERÁ CONTEMPLAR O APOIO A UM OU MAIS PESQUISADORES E/OU PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE SERÃO REPATRIADOS.

A PROPONENTE DEVERÁ REALIZAR AS ATIVIDADES DO PROJETO NO TERRITÓRIO NACIONAL. A MERA TROPICALIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO OU ADOÇÃO DE UMA SOLUÇÃO JÁ UTILIZADA PELA MATRIZ ESTRANGEIRA DA EMPRESA NÃO SERÁ APOIADA NESTA SELEÇÃO PÚBLICA. EVENTUAIS ATIVIDADES DE CERTIFICAÇÃO, PROTOTIPAGEM E TESTES PODERÃO SER EXECUTADAS FORA DO PAÍS.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

3. Montante de Recursos Disponíveis

No âmbito desta Seleção Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) até o limite de **R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)**.

4. Valor Solicitado à Finep: Limite mínimo para cada proposta de Subvenção Econômica e despesas aceitas na proposta:

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, ser de no mínimo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

As despesas aceitas são aquelas definidas no item 4.3 do Regulamento.

- As liberações de recursos de subvenção econômica para os projetos serão anuais.
- O cronograma de desembolso dos projetos deverá prever a liberação dos recursos nos anos de 2024, 2025 e 2026.
- A presente Seleção Pública tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

CONTRAPARTIDA

Classificação por Porte da Empresa	Receita Operacional Bruta no ano anterior ao da submissão da proposta*	Percentual Mínimo de Contrapartida em relação ao valor total da proposta
Média Empresa II	De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	5%
Grande Empresa	Superior a R\$ 300.000.000,00	10%

DESPESAS APOIÁVEIS

Rubrica	Descrição
Pagamento de Pessoal	Pesquisador e/ou profissional técnico especializado, brasileiro, repatriado, com vínculo trabalhista de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alocado em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I). Poderá ser alocada nesse item a despesa com pagamento de pessoa física, que efetivamente participa da execução do projeto, não podendo ser superior aos limites estabelecidos no item 4.3.4 deste Regulamento.
Diárias e Despesas com Locomoção	Diárias e despesas com locomoção exclusivamente para os pesquisadores e profissionais técnicos especializados brasileiros que sejam repatriados, em atividades relacionadas aos projetos dos quais integrem a respectiva equipe executora. Os valores não podem exceder aqueles dispostos no item 4.3.4. deste Regulamento.
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Contratação como pessoa jurídica de pesquisador e/ou profissional técnico especializado, brasileiro, repatriado e para capacitação técnico-científica dos profissionais repatriados. A contratação de funcionários no regime PJ deverá ser refletida nas propostas submetidas, não apenas na rubrica OST-PJ, mas também na equipe executora.

DESPESAS DE CONTRAPARTIDA

Rubrica	Descrição
Obras e Instalações	Obras e instalações para reforma/modernização de laboratórios e/ou infraestrutura para pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I)
Equipamento e Material Permanente	Equipamentos para laboratórios e/ou infraestrutura para pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I)
Pagamento de Pessoal	Complemento ao salário do Pesquisador e/ou profissional técnico especializado, brasileiro, repatriado, com vínculo trabalhista de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alocado em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I). Poderá ser alocada nesse item a despesa com pagamento de pessoa física que efetivamente participa da execução do projeto.
Diárias e Despesas com Locomoção	Diárias e despesas com locomoção exclusivamente para os pesquisadores e profissionais técnicos especializados brasileiros que sejam repatriados, em atividades relacionadas aos projetos dos quais integrem a respectiva equipe executora. Os valores não podem exceder aqueles dispostos no item 4.3.4. deste Regulamento.
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Contratação como pessoa jurídica de pesquisador e/ou profissional técnico especializado, brasileiro, repatriado. A contratação de funcionários no regime PJ deverá ser refletida nas propostas submetidas, não apenas na rubrica OST-PJ, mas também na equipe executora.

HABILITAÇÃO - CRITÉRIOS

7.1. Etapa 1: habilitação:

Nesta etapa, de caráter eliminatório, as propostas serão habilitadas com base nos seguintes aspectos da proposta:

7.1.1. Elegibilidade da(s) empresa(s), nos termos dos itens 2.1;

7.1.2. Envio dos documentos mencionados no item 6.5;

7.1.3. Atendimento ao valor limite mínimo solicitado à Finep/FNDCT (conforme item 4 do Anexo 1);

7.1.4. Atendimento aos percentuais mínimos de contrapartida (conforme item 5 do Anexo 1);

7.1.5. Atendimento aos prazos mínimo e máximo de execução (conforme item 6 do Anexo 1).

7.1.6. Aderência da proposta ao objetivo da Seleção Pública;

7.1.7. Capacidade Financeira. Serão avaliados os seguintes itens com referência à proponente no exercício anterior ao da submissão da proposta, considerando os dados dos demonstrativos anuais mais recentes.

ANÁLISE DE MÉRITO – CRITÉRIOS

Indicador	Descrição	Nota
Grau de Inovação	Grau de novidade do projeto para o mercado ou para empresa.	0-5
Consistência da Proposta	Analisa se o Plano de Trabalho com as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas pelo pesquisador e/ou profissional técnico especializado, brasileiro, repatriado, na empresa, é compatível com o seu currículo e experiência profissional.	0-5
Qualificação dos profissionais que serão repatriados	Mede a qualificação profissional, a experiência na temática do Plano de Trabalho e o potencial do pesquisador e/ou profissional técnico especializado, brasileiro, repatriado, de gerar e internalizar novos conhecimentos, mitigar os riscos de projetos, entre outros.	0-5
Trajetória e capacidade de Inovação da Empresa	Avalia a trajetória de inovação da proponente, indicando o histórico na implementação de projetos de maior risco tecnológico. Reflete o esforço da(s) empresa(s) em desenvolver sua(s) capacidade(s) de inovar.	0-5
Grau de Incerteza Tecnológica	Risco tecnológico, nos termos do item 1.4 (quanto maior o risco tecnológico associado à proposta, maior será a nota atribuída).	0-5
Infraestrutura de P&D&I da Empresa	Analisa a infraestrutura de pesquisa, desenvolvimento e inovação da empresa proponente, a ser disponibilizada para o pesquisador e/ou profissional técnico especializado repatriado e para o desenvolvimento do(s) respectivo(s) Plano(s) de Trabalho.	0-5
Composição dos Itens de Dispêndio	Avalia a compatibilidade entre os itens de dispêndio apresentados e o Plano de Trabalho do Pesquisador e/ou profissional técnico especializado, brasileiro, repatriado, e/ou a Infraestrutura necessária para o desenvolvimento do Plano de Trabalho.	0-5

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

6. Prazo de Execução Físico e Financeira do Projeto (limite):

O prazo de execução do projeto deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses e no máximo 60 (sessenta) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

7. Pontuação mínima para aprovação da proposta

Nesta seleção pública serão consideradas aprovadas na etapa de Análise de Mérito as propostas que obtenham pontuação mínima média de 70% em relação à nota máxima possível.

Além disso, serão eliminadas as propostas que:

- Receberem nota inferior a 3 (de 5) em qualquer indicador.

8. Outros critérios específicos da Seleção Pública:

A empresa não poderá demitir funcionários já contratados para substituí-los por pesquisadores e/ou profissionais técnicos especializados repatriados, salvo na ocorrência de qualquer das hipóteses de demissão por justa causa legalmente previstas.

DÚVIDAS COMUNS

POSSO APRESENTAR UMA PROPOSTA DE REPATRIAÇÃO DE MAIS DE UM PESQUISADOR?

SIM

POSSO APRESENTAR UMA PROPOSTA ABRANGENDO MAIS DE UMA LINHA TEMÁTICA?

SIM. RECOMENDAMOS QUE AS DIFERENTES LINHAS TEMÁTICAS SEJAM DISCRIMINADAS NO PLANO DE TRABALHO

mais
INOVAÇÃO+
BRASIL

PAULO RESENDE

PRESENDE@FINEP.GOV.BR

(21) 99619-3886

Realização:



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

Parceria:

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

